

## Antirracismo

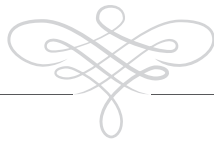
Escrever uma história abreviada da luta antirracista em Portugal é necessariamente falar de um movimento de luta pelo reconhecimento e pela memória, na tentativa de abertura de um debate público sobre “raça”, racismo, colonialismo e violência que carece, ainda hoje, de visibilidade no seio da sociedade portuguesa. Entender a incipiência do fenómeno antirracista em Portugal, considerando o racismo enquanto processo estrutural e ontológico na formação dos Estados-Nação europeus, implica visitar aquilo que aqui se entende por racismo nas sociedades contemporâneas.

Kwame Ture e Charles Hamilton são pioneiros na sistematização da dimensão institucional (e colonial) do racismo. Explicam que esta dimensão, quando comparada com a sua expressão individual, é muito menos condenada publicamente. Ela encontra-se diretamente implicada na ativação e na reprodução de relações de poder desiguais. Neste sentido, é inviável reduzir o racismo ao seu carácter excecional, já que a ideia de “raça” serviu de matriz para designar quem pertenceria ao “corpo da nação” e quem seriam os seus “estrangeiros”, sendo, consequentemente, transversal aos diversos espaços e processos sociais.

Portanto, o racismo pode ser entendido como legado histórico do colonialismo e da escravatura, e não como mero desvio ao iluminismo ocidental. De acordo com James Sweet, a escravatura transatlântica vem alterar os termos do debate sobre “raça” e relações raciais na Europa, uma vez que é no decorrer do

processo de legitimação da sua implementação que se jogam noções de “raça” e (in)fidelidade religiosa. Argumenta-se que a percepção europeia dos africanos como categoria homogênea e inferior contribuiu para a cristalização de um hierarquia racial, reafirmada nas bulas papais de 1452 e 1454. Enquanto o primeiro documento conferia ao Rei Afonso V o direito de Portugal de escravizar todos os “infieis” na África Ocidental, o segundo proclamava e encorajava o direito dos europeus a conquistar e escravizar as populações a sul do cabo Bojador, sob o pretexto de uma “missão civilizadora”. As proposições racistas que justificavam a escravatura eram visíveis através da linguagem (*e.g.* português), uma vez que os escravos africanos eram distinguidos dos mouros pelo termo “negro”, sendo que o termo “mouro negro” implicaria uma dupla outrificação baseada em critérios raciais e religiosos. Assim, na segunda metade do séc. xv, na península Ibérica, o termo “negro” era equivalente a “escravo”, embora, posteriormente, a escravatura se tenha alargado também às populações indígenas. Denote-se que esta conceção de “raça” operacionalizada no séc. xv em alguns países mediterrâneos como Portugal e Espanha “rapidamente viria a marcar a Europa, bem como as ditas sociedades coloniais e imperiais, especialmente aquando da construção da soberania do Estado e da centralização da função da guerra ao encargo do mesmo” (GOLDBERG, 2009, 3).

A ideia da manutenção das boas relações raciais – que se torna mais evidente na Europa e em Portugal no período pós-Segunda Guerra Mundial – pareceu servir, essencialmente, para evitar que os não europeus (e, acrescente-se aqui, europeus não brancos) se tornassem racialmente conscientes da sua subordinação e exploração. É através da eliminação da



demonstração pública de sentimentos racistas e da opção por um comportamento diplomático que emerge o que Furedi apelidou de “protocolo silencioso” aplicado, neste caso, às relações raciais (GOLDBERG, 2009, 144-145), estádio a partir do qual “racism no longer dares to appear without disguise” (FANON, 1969, 26).

Assim, o racismo deve ser entendido como um dos processos de opressão através do qual se têm operacionalizado e legitimado (in)visivelmente relações de poder e processos de violência relativamente ao outro colonizado ou ao outro europeu. À imagem do que afirmara Aníbal Quijano, a classificação de pessoas a partir de critérios “raciais”, que serviu inicialmente para guiar e legitimar o projeto colonial e a escravatura, “perme[ou] as dimensões mais importantes do poder global, incluindo a sua racionalidade específica: o eurocentrismo”. Este eixo racial provou ser mais estável e duradouro do que o próprio colonialismo e, conseqüentemente, “o modelo de poder que é hoje hegemónico pressupõe um elemento de colonialidade” (QUIJANO, 2000, 533).

No contexto português, a relação histórica entre racismo e colonialismo – tal como noutros regimes coloniais – é (re)construída ideológica e discursivamente, particularmente após a conferência de Bandung, em 1955, uma vez que esta promoveu uma discursividade internacional anticolonial. O Estado Novo reage, adotando um discurso lusotropicalista que vem reificar a crença no mito civilizacional do colonialismo português, analisado por M. Bandeira Jerónimo e por M. Paula Meneses. A matriz eurocêntrica na qual se enquadra o lusotropicalismo – tese eleita para narrar a excecionalidade do *Modo Português de Estar no Mundo*, como lhe chama Cláudia Castelo – tende a tornar oclusos ou a naturalizar os

processos de violência física e simbólica do projeto colonial, enfatizando a ideia da (boa) relação, forjada fora do espaço europeu – da nação e da república – nos trópicos. Este discurso prolongou-se para lá das independências, tornando-se parte do senso comum, integrando as representações da nacionalidade portuguesa, e definindo, em grande parte, o discurso pós-colonial sobre as relações raciais em Portugal. Importa ainda salientar que, à imagem do que aconteceu com os negros – construídos politicamente como o outro colonizado –, os ciganos foram também diferenciados através de operações que os constituíram como o outro europeu, o que, conjuntamente, devolveu a Portugal e à Europa a imagem de espaços geopolíticos e identitários.

Em concordância, foi construído em Portugal um corpo legislativo de exceção para as populações ciganas que remonta ao séc. XVI. G. Pereira Bastos, numa incursão genealógica a este contexto, demonstra que estas leis se estenderam da monarquia ao fascismo, persistindo no espaço democrático. Este quadro legal, bem como as representações racistas que foram surgindo no discurso público e na literatura, produziram sistematicamente os ciganos como não europeus, assentes num limbo cambiante de nacionais-estrangeiros.

Desta forma, o séc. XX viu crescer, em geral, uma narrativa hegemónica sobre Portugal como espaço democrático e tolerante, barricado em espaços particulares da história e da memória. Não obstante, começam a chegar a Portugal em meados do séc. XX os discursos antirracistas, profundamente relacionados com a resistência ao colonialismo. *E.g.*, quando foi criada a Casa de Estudantes do Império pelo Estado Novo, em 1944, o seu objetivo inicial foi subvertido, uma vez que cedo se tornou num foco de resistência

ao colonialismo e à ditadura salazarista. Aliás, é a partir deste encontro que é posteriormente constituído o Centro de Estudos Africanos, e que se fortalece o movimento de luta pela independência. Deve sublinhar-se ainda que o crescimento dos movimentos anticoloniais, designadamente dos movimentos pela independência de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo-Verde, vieram contribuir fortemente para a crítica da opressão racial/colonial e para a emergência de um discurso antirracista, pelas vozes de um conjunto de intelectuais, tais como a poetisa Noémia de Sousa, Amílcar Cabral, Eduardo Mondlane, Agostinho Neto e Mário Pinto de Andrade, entre outros. São discursos que se relacionam, de certa forma, com uma esquerda anticolonialista em Portugal, que, ainda timidamente, é também responsável pela edição de alguns textos antirracistas, como os *Boletins Anti Coloniais*, que se posicionavam pela autonomia dos povos contra o projeto colonial português, e denunciando uma relação tácita entre colonialismo e racismo.

Interessa também lembrar um caso com contornos de excecionalidade na imprensa portuguesa a este respeito, que se relaciona com a história política do jornalista e escritor Mário Domingues. Jornalista de origem são-tomense, foi responsável pela escrita de artigos fortemente antirracistas e anticoloniais desde a Primeira República até ao início da Segunda Guerra Mundial. No entanto, após o início da ditadura, o autor vê-se obrigado a escrever sob pseudónimo e adota um pendor irónico, mas antes disso a matriz dos seus textos é clara e determinada. Apesar disso, à imagem daquelas supracitadas, a sua voz foi silenciada no espaço público do seu tempo, e mesmo no pós-25 de Abril.

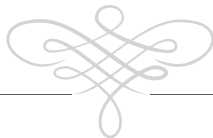
Assim, a construção da memória sobre a história do colonialismo e o silencia-



Capa de *A Audácia dum Tímido*, de Mário Domingues.

mento das vozes antirracistas e anticolonialistas impossibilitaram de forma determinante a abertura de um debate público sobre um fenómeno que se cria não existir: o racismo. E como, aparentemente, não havia racismo, não seria necessário um movimento antirracista.

É somente com a chegada da déc. de 90 do séc. xx que se experimenta uma mobilização social contra o racismo em Portugal. Alguns fatores contribuíram decisivamente para esta dinâmica. Nesse período, sucede um conjunto de fenómenos de índole racista. O homicídio do militante de extrema-esquerda José Carvalho, em 1989, e o espancamento de um estudante angolano, posteriormente preso aos carris da linha de comboio, em 1990, foram a expressão máxima da violência galopante da extrema-direita que se tornava cada vez mais visível no espaço público, designadamente nas claques de futebol e no registo urbano, através



da pintura de assinaturas e de símbolos nas paredes. É neste contexto que se vê nascer o Movimento SOS Racismo, que viria a jogar um papel fundamental na inscrição do (anti-)racismo em Portugal. Posteriormente, deve assinalar-se o assassinato do cabo-verdiano Alcino Monteiro, também perpetrado por elementos da extrema-direita, a 10 de junho de 1995, no Bairro Alto. Destaca-se ainda a constituição de milícias populares racistas contra as comunidades ciganas em Vila Verde (1996) e em Francelos (1997-1999).

Os episódios referidos, claramente motivados por um racismo com contornos claros na sociedade portuguesa, vieram asseverar a necessidade de discussão e de luta antirracista no país. A contribuição do Movimento Associativo Imigrante do final dos anos de 1980 e no início dos anos de 1990 (*e.g.* Associação Aguinense de Solidariedade Social, Associação Cabo-Verdiana, Unidos de Cabo Verde, entre outras) foi essencial para a mobilização pelos direitos dos imigrantes, em particular, através de um conjunto de manifestações, nos anos de 1990, de apelo à regularização. Não obstante, a primeira e uma das únicas manifestações antirracistas realizadas até hoje em Portugal foi realizada em resposta ao assassinato de Alcino Monteiro, em 1995.

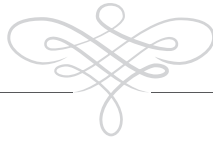
Denote-se que é também no início dos anos de 1990 que a imigração passa a ocupar um espaço de destaque nos meios de comunicação social e na discussão política. O facto de uma grande parte dos imigrantes residir em bairros informais e degradados tornou-se visível com o debate sobre as condições de habitação em Portugal, que de resto resultou na maior política de habitação social no país, o Programa Especial de Realojamento. É neste contexto que se põe em causa publicamente o realojamento dos não nacionais. Entre outros momentos, houve

um debate entre Fernando Ka e Demétrio Alves em 1993, centrado no direito dos imigrantes à habitação, que teve visibilidade mediática e que contribuiu para a consciencialização da desigualdade enfrentada pelos imigrantes em Portugal. É ainda neste contexto que é criada uma Comissão Nacional para a Legalização Extraordinária, que dá origem a dois processos de regularização extraordinária de imigrantes (1992-1993 e 1996). Estes fenómenos contribuíram, por seu lado, para a mobilização imigrante.

No final dos anos de 1990, é de assinalar a génese da Rede Antirracista (1999) que juntou pela primeira vez numa só estrutura de trabalho associações de diferente índole: de imigrantes, antirracistas, de direitos humanos, de desenvolvimento, de bairro e ciganas, tendo sido responsável pela organização de diversas manifestações pela legalização dos imigrantes e pela Festa da Diversidade. Assinale-se igualmente, em setembro do mesmo ano, a formação do Coletivo Mumi Abu-Jamal, que, desde então, contribuiu com um conjunto de ações de solidariedade com Mumia Abu-Jamal e outros presos, sobretudo denunciando a violência policial.

Paralelamente, uma agenda antirracista institucional no contexto europeu leva ao surgimento de campanhas oficiais de combate à discriminação racial, como a Campanha do Conselho da Europa Todos Diferentes, Todos Iguais, em 1994; o Ano Europeu da Juventude contra o Racismo, o Antisemitismo e a Intolerância, em 1995; e o Ano Europeu contra o Racismo, em 1997.

A realização da Exposição Mundial de Lisboa (Expo'98), que comemorou os 500 anos da viagem de Vasco da Gama à Índia – símbolo central dos Descobrimentos portugueses –, joga também um papel importante nesta discussão. O Estado e as instituições acabaram por reproduzir



semelhanças com o discurso monumentalizador da Exposição do Mundo Português em 1940, através de publicações, da construção e da nomeação de monumentos enfatizando a nação colonizadora com suposta eficácia governativa e civilizacional, em que se celebrou o descobrimento e se naturalizou a violência colonial. Este contexto e a forte presença de imigrantes nas escolas, onde os manuais escolares mantinham a narrativa nacional hegemónica, levam a academia a começar a discutir, sobretudo no campo da antropologia, da sociologia e evidentemente na história, os pressupostos do colonialismo português e a sua herança no presente.

Começam então a ser realizados alguns trabalhos sociológicos, desde os de Fernando Luís Machado aos de João Filipe Marques (2007). É incontornável o trabalho de Miguel Vale de Almeida, que restabelece os termos do debate sobre o racismo no campo da antropologia, abrindo uma discussão sobre colonialismo, luso-tropicalismo e racismo. Na história são centrais trabalhos, como os de José Ramos Tinhorão e Isabel Castro Henriques, que tratam a presença e a herança africana e negra em Portugal, assim como a obra de V. Alexandre (2000), que analisa o nacionalismo imperial, devendo referir-se também C. Castelo a respeito da temática do lusotropicalismo. Juntamente com M. Jerónimo), que aborda o mito civilizador, estes autores contribuem para a desconstrução do lusotropicalismo e do mito civilizador. Recentemente, saliente-se o trabalho de Marta Araújo e Silvia Rodríguez Maeso, que contribuem para o estudo do antirracismo na epistemologia moderna, essencialmente a partir de uma análise crítica da produção académica em Portugal.

A história da luta antirracista confunde-se com a história do movimento associativo imigrante e dos bairros periféri-



D.R.

**Pavilhão de Portugal na Expo'98 (Lisboa).**

cos de Lisboa, Porto e Setúbal. Porém, a introdução e, sobretudo, a manutenção da discussão mediática do racismo deve-se em grande parte ao movimento SOS Racismo, criado em 1990, e que nas primeiras décadas do séc. XXI permanece como uma das únicas associações com intenção declarada de combate ao racismo. Oficialmente, de acordo com a lista existente na Comissão para Igualdade e Contra a Discriminação Racial, existem três associações antirracistas: SOS Racismo, Olho Vivo e Frente Antirracista. Além destas, destaca-se o trabalho da Amnistia Internacional, essencial na monitorização e denúncia de casos de discriminação racial institucional e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima através da Unidade de Apoio à Vítima Imigrante e de Discriminação Racial ou Étnica, que se debruça, essencialmente, sobre o acompanhamento de casos individuais.

No início dos anos 2000, em particular no contexto da construção dos estádios do Euro 2004, com a intensificação de fluxos migratórios vindos do Brasil e de alguns países do Leste europeu, como a Ucrânia, a Roménia e a Rússia, dá-se uma nova mediatização do fenómeno da imigração. Imediatamente a seguir, em 2001, inicia-se um processo extraordinário de regularização, desta vez com títulos de permanência temporários, mais precários do que os anteriores, o que leva a



uma nova mobilização das associações de imigrantes. Paralelamente, reaparece o discurso em torno do perigo dos gangues da periferia, de uma segunda geração desintegrada, que responderia com a delinquência. Estes processos contribuem amplamente para um conjunto de representações sociais e culturais negativas associadas a bairros já de si segregados.

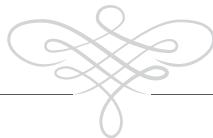
Os casos de violência policial, alguns dos quais resultando na morte de jovens, como o caso de Manuel António Pereira (Tony), no Bairro da Belavista, em Setúbal (2002), de Elson Sanches (Kuku), na Amadora (2009), e de Nuno Rodrigues (Mc Snake), em Chelas (2010), levantam novas questões sobre a forma como o Estado se relaciona com as populações negras e ciganas, ressaltando o papel da polícia nesta mediação. Note-se que é também por esta altura que a notícia de um arrastão na praia de Carcavelos em 2005 levanta, uma vez mais, um discurso anti-imigrantes na sociedade portuguesa. Paralelamente, é neste contexto que surgem novas associações de jovens residentes em bairros segregados, como é o caso da Associação Khapaz e, posteriormente, da Plataforma Gueto. Esta última realizou um conjunto de manifestações e iniciativas para denunciar a violência policial nos bairros, o racismo institucional e o discurso político. Promoveu ainda a formação especializada e encontros com o objetivo de debater o racismo e o colonialismo, apresentar movimentos e pensadores do pan-africanismo, da negritude, das lutas pela independência e do movimento negro. Estas iniciativas somaram contributos importantes ao movimento antirracista em Portugal e trouxeram novo fôlego ao discurso antirracista.

Assinala-se a realização de uma Manifestação contra o Racismo e a Violência Policial, a 12 de fevereiro de 2015, depois de um grupo de jovens do Bairro do Alto

da Cova da Moura ter sido brutalmente espancado na esquadra da PSP de Alfragide (Amadora) uma semana antes. A manifestação, organizada por moradores e movimentos sociais, reverberaria ainda num outro protesto, intitulado “Vidas Negras Importam”, no Lg. de São Domingos, a 21 de março. De acordo com o texto que convocava a concentração, além de assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, este evento, à imagem da manifestação, reivindicava: i) o final das operações do Corpo de Intervenção Rápida nos bairros; ii) a criminalização (penal) dos atos de tortura e ódio racial; iii) a demissão imediata de todos os agentes envolvidos nas atos de tortura ocorridos na esquadra de Alfragide.

Salientamos ainda o constante papel do *rap* na denúncia e na discussão sobre o racismo na sociedade portuguesa, assinalado inicialmente pela voz de General D, mas continuado por muitos outros. Parte desta produção musical contribuiu, pois, para a denúncia da relação entre colonialismo, racismo e desigualdades sociais e políticas na sociedade portuguesa em geral e, em particular, nas periferias.

Focamos agora o nível institucional do combate ao racismo. A área do racismo é assegurada por um organismo específico, que junta a área da imigração e da população cigana. O Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas foi criado em 1995 pelo Governo socialista de então, mantendo-se nos governos seguintes com algumas alterações, sendo a principal em 2007, quando passa a instituto público e vê o seu nome alterado para Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI). Em fevereiro de 2014, a instituição sofre novas alterações, e é criado um novo organismo, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) para substituir o ACIDI, com um



acréscimo de competências ligadas à imigração e à emigração. O ACIDI, depois ACM, tem tido um papel de promoção de um discurso de interculturalidade através da celebração da etnicidade e, ao mesmo tempo, da relativização do racismo, promovendo a ideia de que este é produto da ignorância individual, sendo desprovido de contornos institucionais. Contudo, é de realçar o seu papel na publicação de um conjunto de trabalhos académicos que têm contribuído para um maior conhecimento das populações ciganas e imigrantes em Portugal.

Finalmente, importa nomear as principais alterações legislativas que contribuem para uma melhor perceção das consequências da luta antirracista em Portugal. A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos através do art. 13.º, e refere, no art. 26.º, o direito à não discriminação.

Em matéria de foro penal, o Código Penal (lei n.º 48/95, de 15 de março, com última alteração na lei n.º 60/2013, de 23 de agosto) contempla várias normas criminalizadoras de comportamentos discriminatórios. Permite agravar a pena para homicídio qualificado (art. 132) e ofensa à integridade física qualificada (art. 145). O Código prevê ainda, no seu artigo 240.º, o próprio crime de discriminação racial, religiosa ou sexual. Contudo, não existe uma norma autónoma que estabeleça que a motivação racista constitui circunstância agravante para a prática de todos os crimes. Fica assim à consideração dos tribunais considerar a motivação racista como agravante ou não. Ainda antes da diretiva sobre igualdade racial, é aprovada em Portugal a lei n.º 134/99 de 28 de agosto, que visa prevenir e proibir a discriminação racial e sancionar a prática de atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos económicos, sociais

e culturais em razão da pertença a determinada “raça”, cor, nacionalidade ou origem étnica. Através da sua regulamentação (lei n.º 111/00, de 4 de julho), a lei estabelece um procedimento e regime punitivo e contraordenacional para atos discriminatórios. Cabe à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) o registo e a organização dos dados das entidades a quem foram aplicadas coimas e sanções acessórias.

Esta lei foi inicialmente apresentada em 1997 no Parlamento pelo Partido Socialista, após a entrega de uma petição promovida pelo SOS Racismo para que fosse criada uma lei contra a discriminação racial. O abaixo-assinado foi entregue em 1996 e continha as bases da lei. A lei só é aprovada depois de uma nova discussão, desta vez promovida pelo Partido Comunista, em 1999.

Importa notar que o quadro legislativo português nesta matéria recebe grande influência das diretivas da União Europeia, em particular da diretiva 2000/43/CE de 29 de junho, também apelidada de Diretiva “Raça”, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre pessoas, sem distinção de origem étnica ou racial. Foi parcialmente transposta através do Código de Trabalho em 2003 (lei n.º 99/03 de 27 de agosto), que visa assegurar a igualdade de acesso ao trabalho e ao emprego, e através da lei n.º 18/2004 de 11 de maio, que tem por objetivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica no acesso à segurança social, à saúde, a benefícios sociais, à educação e ao fornecimento de bens e serviços, incluindo a habitação. Apesar de a lei ter sido regulamentada em 2000, a CICDR não publica dados concretos sobre o ponto de situação das queixas apresentadas. De acordo com um estudo realizado para a Amnistia Internacional pelo centro de



investigação Númena, o número de queixas acumuladas era, em finais de 2007, de cerca de 300, mas “infelizmente o número de sanções aplicadas continua a ser muito baixo” (PEIXE *et al.*, 2008, 15). Este número de queixas corresponde, necessariamente, a uma parte daquilo que serão as situações de racismo. Esta última nota sintetiza o estado do antirracismo em Portugal. Ou seja, apesar de ser um fenómeno real, o racismo tem vindo a ser amenizado discursivamente e secundarizado no debate público, em particular, ao nível institucional. *A contrario*, algumas associações, coletivos e indivíduos têm vindo a jogar o papel de promoção de debate e de consciencialização social do fenómeno do racismo em Portugal.

**Bibliog.: impressa:** ALMEIDA, Miguel Vale de, *Um Mar da Cor da Terra. Raça, Cultura e Política da Identidade*, Oeiras, Celta, 2000; ARAÚJO, Marta, e MAESO, Sílvia (orgs.), *Eurocentrism, Racism and Knowledge. Debates on History and Power in Europe and the Americas*, London, Palgrave Macmillan, 2012; BASTOS, José Gabriel Pereira, “Que futuro tem Portugal para os Portugueses ciganos”, in MONTENEGRO, Mirna (org.), *Ciganos e Cidadanias*, Setúbal, Instituto das Comunidades Educativas, 2007; CASTELO, Cláudia, «O Modo Português de Estar no Mundo»: o Lusotropicalismo e a Ideologia Colonial Portuguesa, Porto, Afrontamento, 1998; FANON, Franz, *Toward the African Revolution – Political Essays*, New York, Grove Press, 1969; FRADIQUE, Teresa, *Fixar o Movimento. Representações da Música Rap em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote, 2001; FUREDI, Frank, *Politics of Fear: beyond Left and Right*, London, Continuum, 2005; GARCIA, José Luís, “Um mulato contra o Império Português. Descobrir Mario Domingos no século XXI”, in GASPARGAR, Carlos, *et al.* (orgs.), *Estado, Regimes e Revoluções*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2012, pp. 457-483; GOLDBERG, David T., *The Threat of Race: Reflections on Racial Neoliberalism*, Massachusetts/Oxford, Blackwell Publishers, 2009; HENRIQUES, Isabel Castro, *A Herança Africana em Portugal – Séculos XV-XX*, Lisboa, CTT Correios de Portugal, 2009; HESSE, Barnor, “Discourse on institutional racism:

the genealogy of a concept”, in LAW, I. *et al.*, *Institutional Racism in Higher Education*, London, Trentham Books, 2004, pp. 131-147; JERÓNIMO, Miguel Bandeira, *Livros Brancos, Almas Negras. A “Missão Civilizadora” do Colonialismo Português c. 1870-1930*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2009; MACHADO, Fernando Luís, *Contrastes e Continuidades – Migração, Etnicidade e Integração dos Guineenses em Portugal*, Oeiras, Celta, 2002; MAESO, Sílvia R., e ARAÚJO, Marta, “‘Civilising’ the roma/gypsies. Public policies, ‘employability’ and the depoliticisation of (anti-)racism in Portugal”, *Working Paper* elaborado no âmbito do projeto TOLERACE, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2011; QUIJANO, Anibal, “Coloniality of power, eurocentrism, and Latin America”, *Nepantla: Views from South*, n.º 1, vol. 3, 2000, pp. 533-580; ROCHA, E. *et al.*, *Lisboa Africana*, Porto, ASA, 1993; SWEET, J., *Collective Degradation: Slavery and the Construction of Race*, Connecticut, Yale University New Haven, 2003; TINHORÃO, José Ramos, *Os Negros em Portugal: Uma Presença Silenciosa*, Lisboa, Caminho, 1997; TURE, Kwame, e HAMILTON, Charles, *Black Power – The Politics of Liberation*, New York, Vintage Books, 1967; **digital:** ALMEIDA, Miguel Vale de, “On the lusophone postcolony: ‘culture’, ‘race’, ‘language’”, Rutgers University, Department of Spanish and Portuguese Studies, 2006: <http://miguelvaldealmeida.net/wp-content/uploads/2008/05/on-the-lusophone-postcolony1.pdf> (acedido a 16 jan. 2017); CARLOS, João, “Casa dos Estudantes do Império: berço de líderes africanos em Lisboa”, *DW África*, 13 fev. 2012, <http://www.dw.de/casa-dos-estudantes-do-imp%C3%A9rio-ber%C3%A7o-de-l%C3%ADderes-africanos-em-lisboa/a-16233230> (acedido a 16 jan. 2017); MENESES, Maria Paula, “O ‘indígena’ africano e o colono ‘europeu’: a construção da diferença por processos legais”, *E-Cadernos CES*, n.º 7, 2010, pp. 68-93: [http://www.ces.uc.pt/e-cadernos/media/ecadernos7/04%20-%20Paula%20Meneses%2023\\_06.pdf](http://www.ces.uc.pt/e-cadernos/media/ecadernos7/04%20-%20Paula%20Meneses%2023_06.pdf) (acedido a 16 jan. 2017).

ANA RITA ALVES  
RITA CACHADO  
ANA CRUZ

Este artigo foi concluído pelas autoras no final de 2014.